



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 459/2017

Autoria: Vereadora Maria Rodrigues de Almeida Farias

Alagoinha, 09 de março de 2017

DENOMINA DE **JOÃO CARNEIRO MARTINS** A RUA 4 SITUADA NO CONJUNTO BANDEIRANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de, **JOÃO CARNEIRO MARTINS**, a rua 4 situada no Conjunto Bandeirantes, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 09 de março de 2017.

  
JEOVÁ JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PUBLICADO(A)**  
DOM nº 2931 17 de 11 | 03 | 12  
José Félix de Brito  
Sec. de Administração  
Port. PMA nº 001/2017

